



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP, E A EMPRESA NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA NEOCONSIG PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:**

#### **DAS PARTES:**

**COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, **Sr. WAGNER DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.314.194-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 151.459.618-04.

**COMODANTE: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, n.º 1505 - 13º andar - Bairro Água Verde, CEP: 80620-010, inscrita no CNPJ/MF nº 07.502.724/0001-82, neste ato representada pelo seu representante legal ou procurador infra-assinado

#### **DEFINIÇÕES:**

Considera-se, para fins deste instrumento:

**CONSIGNATÁRIA:** Entidade/Empresa/Instituição, de natureza financeira, credenciada junto ao **COMODATÁRIO**, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizada a consignar valores em folha de pagamento, usando o sistema da **COMODANTE**, mediante autorização expressa dos empregados, servidores públicos ou pensionistas do **COMODATÁRIO**, nos termos deste **COMODATO**, disponibilizando seus serviços e produtos, inclusive financeiros, recebendo mensal e diretamente do **COMODANTE** o repasse consolidado das consignações realizadas em folha de pagamento.





■ **REDE CREDENCIADA:** conjunto de empresas **CONSIGNATÁRIAS** formalmente credenciadas junto ao **COMODATÁRIO** e à solução integrada de administração de margem consignável do **COMODANTE**.

■ **COMODATÁRIO, CONTRATANTE ou ÓRGÃO PÚBLICO:** Entidade responsável pela folha de pagamento e atividades correlatas, regulamentando e fazendo cumprir as leis que dispõem sobre as consignações, fiscalizando e harmonizando contratos, convênios, rotinas, processos, tecnologias, compromissos e demais entidades envolvidas. Disponibiliza o cálculo e fornece as margens consignáveis, controlando, descontando e repassando diretamente as parcelas consignadas às **CONSIGNATÁRIAS**.

■ **COMODANTE ou ADMINISTRADORA:** Disponibiliza a solução integrada de controle de **MARGEM CONSIGNÁVEL** e atendimento ao **USUÁRIO** ("SISTEMA"), contratada pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**. Prospecta a contratação, em conjunto com o **COMODATÁRIO**, de fornecedores qualificados a aderirem ao **SISTEMA**. Garante a segurança, sigilo, integridade, autenticidade, tempestividade e confiabilidade das informações e transações no **SISTEMA**.

■ **CONSIGNANTE ou USUÁRIO:** Pessoa física, empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), formalmente contratado pelo **COMODATÁRIO**, que autoriza pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento até o limite de sua margem consignável. Firma ou adere a contratos, autorizando os descontos, mensais e sucessivos, diretamente a partir de seus rendimentos, de qualquer natureza e/ou a qualquer título, até a conclusão do contrato. Quita suas obrigações, efetuando o devido pagamento, quando o desconto não se realiza em folha de pagamento.

■ **AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO:** Relação jurídica pela qual os **CONSIGNANTES** autorizam a processar descontos em folha de pagamento em favor de **CONSIGNATÁRIAS**, nos termos das leis e decretos que regulamentam as consignações em folha de pagamento no âmbito do **COMODATÁRIO**, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

■ **MARGEM CONSIGNÁVEL:** Valor máximo, definido pelo **COMODATÁRIO**, das somas das parcelas das consignações possível de ser descontado em folha de pagamento e limite para aceitação de novas consignações, que o **CONSIGNANTE** poderá utilizar de forma voluntária.

■ **MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL:** Valor que o **CONSIGNANTE** ainda possui livre, dentro do limite de sua margem consignável total, para contratação de novas operações.

**SISTEMA:** Solução integrada composta por sistema informatizado para gestão da margem consignável e descontos facultativos em folha de pagamento, regendo a troca de informações entre o **COMODATÁRIO**, as **CONSIGNATÁRIAS** e os **CONSIGNANTES** (empregados e/ou servidores públicos ativos, inativos ou





**pensionistas, e atendimento ao USUÁRIO:**



Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignação, com desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, Módulos, (sites) para USUÁRIOS, ÓRGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS e ADMINISTRATIVO, de propriedade da NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A, atestam:

- Que a empresa **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, em todo o território nacional, do programa para computador Gestão de Sistemas de Consignação, denominado **SISTEMA NEOCONSIG**, autorizada a comercializar e a prestar serviços relativos a esse programa;
- Sistema de gestão do atendimento aos **USUÁRIOS** para procedimentos de identificação e reserva de margem, permitindo promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**;
- Sistema complementado por uma infraestrutura virtual de atendimento aos **USUÁRIOS**, incluindo disponibilização de recursos logísticos, dimensionados após o início das operações, com detecção de medidas de uso temporárias ou efetivas, mediante prévio acordo entre as partes.
- **USUÁRIOS DO SISTEMA NEOCONSIG:**
  - **CONSIGNATARIAS** que deverão ser credenciadas junto ao **COMODATARIO** para processamento das consignações facultativas;
  - **CONSIGNANTES** que terão direito de acesso ao **SISTEMA** para consultar a margem consignável disponível, averbar para novas contratações ou para liquidar as atuais consignações, além de ser o canal para defesa ou reclamação proveniente da relação jurídica;
  - **COMODATÁRIO** através de gestores e servidores habilitados que utilizarão o **SISTEMA** para gerir os descontos de consignação lançados nas folhas de pagamentos dos **CONSIGNANTES** (empregados/servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas).

As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO DE COMODATO**, conforme dispõe as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamentos as disposições da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; dos artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o **COMODATÁRIO** e as **CONSIGNATÁRIAS**, para fins de processamento de consignações





em folha de pagamento.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto o licenciamento, **EM REGIME DE COMODATO**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, do **SISTEMA NEOCONSIG** para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS, ORGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS** e **ADMINISTRATIVO** para garantir o controle da **MARGEM CONSIGNÁVEL** e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao **USUÁRIO**, de propriedade do **COMODANTE**, conforme as normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo, parte integrante e inseparável deste **CONTRATO..**

O **SISTEMA** cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento e garantir a promoção e venda de produtos e serviços, inclusive financeiros, das **CONSIGNATÁRIAS** aos **USUÁRIOS**, com uso de procedimentos de identificação e reserva de margem consignável, para atendimento completo dos **USUÁRIOS**, através de uma infraestrutura tecnológica, logística e de recursos humanos.

**Parágrafo Primeiro:** O **COMODANTE** declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente **TERMO DE COMODATO**, o que compreende a totalidade dos direitos patrimoniais.

**Parágrafo Segundo:** O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA**, objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO COMODATÁRIO:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODATÁRIO** se compromete a:

1. Desenvolver os parâmetros para a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
2. Manter atualizados os dados cadastrais do **SISTEMA**, relativamente às **CONSIGNATÁRIAS**, aos **USUÁRIOS** e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
3. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de Folha de Pagamento;
4. Importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento;





5. Exportar movimento financeiro das **CONSIGNATÁRIAS**
6. Disponibilizar todas as informações necessárias, tais como cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas, cadastro de contratos existentes no **SISTEMA** e margens de empregados e servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas);
7. Designar responsável pela execução e acompanhamento deste **TERMO DE COMODATO**;
8. Alterar, se necessário, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção às PARTE do presente **TERMO DE COMODATO**;
9. Conceder aos **USUÁRIOS** a senha de acesso ao **SISTEMA**, bem como instruí-los devidamente quanto à utilização dos acessos;
10. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com as normas estabelecidas entre as partes, em consonância com especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, como estrita observância das disposições legais e bons costumes;
11. Observar rigorosamente as normas estabelecidas entre as partes, relativas à segurança do **SISTEMA**, ao seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
12. Promover sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
13. Disponibilizar meios do **ÓRGÃO PÚBLICO** para divulgação desses novos serviços;
14. Providenciar o consentimento dos **CONSIGNANTES**, na condição de titular de dados pessoais, para que sejam compartilhados com a **COMODANTE**, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AO COMODANTE:**

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o **COMODANTE** se compromete a:

1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao **SISTEMA**, via Internet, possibilitando aos **USUÁRIOS** o processamento de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento.





2. Realizar a manutenção mensal **SISTEMA**, mediante atividades de desenvolvimento, resolução de falhas, atualização de versões, suporte técnico operacional e atendimento remoto aos **USUÁRIOS**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;
3. Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação, envolvidos com o **SISTEMA**, arcando com todos os importes trabalhistas e previdenciários durante a execução deste **TERMO DE COMODATO**;
4. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu Data Center, inclusive a execução e guarda das cópias de segurança de dados e sistemas e garantir o não uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato
5. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA** cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
6. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
7. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
8. Informar o **COMODATÁRIO** com antecedência eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
9. Manter uma infraestrutura adequada para garantir a segurança e integridade dos dados no Data Center em que será instalado o **SISTEMA**;
10. Implementar sugestões e solicitações de alteração do **SISTEMA** visando atender às exigências de segurança, -confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
11. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou equipamentos, tão logo sejam descobertas;
12. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
13. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda relação contratual;
14. Garantir a integridade dos logs, por meio de controle que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;





15. Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
16. Garantir acesso de servidores indicados pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a qualquer tempo, às instalações do **COMODANTE**, ao **SISTEMA** e instalações e software para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO** e metodologia de atendimento dos **CONSIGNANTES**;
17. Controlar as transações dos **USUÁRIOS**, com o registro de todas as operações efetuadas;
18. Implementar controle de acesso dos **USUÁRIOS**, incluindo previsão de bloqueio do **USUÁRIO** após determinado número de tentativas de login malsucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas;
19. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar crédito;
20. Antes do início da operação do **SISTEMA**:
  - a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO** necessárias ao perfeito funcionamento do **SISTEMA**;
  - b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre averbações realizadas, bem como seus logs;
  - c) Detalhar em parceria como **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e como ocorreu, além dos registros e **USUÁRIOS** envolvidos;
21. Obrigações específicas referentes às atividades de controle de uso de margem consignável no **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**:
  - a) Garantir o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignação em folha de pagamento;
  - b) Instalar e implementar o **SISTEMA** e dos procedimentos necessários à boa administração das tarefas;
  - c) Treinar os profissionais da **CONTRATANTE** e das **CONSIGNATÁRIAS** que irão usar o **SISTEMA**;
  - d) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
  - e) Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
  - f) Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de





pagamento advindas do **SISTEMA**;

g) Prover os meios tecnológicos e humanos necessários ao bom funcionamento do **SISTEMA**, atualizações quando necessário e perfeita integração com o **SISTEMA** de atendimento ao **USUÁRIO**;

h) Assinar contrato de prestação de serviços com as **CONSIGNATÁRIAS** para cobrança específica das atividades de controle de margem consignável e inserção em folha de pagamento;

i) Ao final do presente comodato:

- Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

- Entregar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

- Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu Data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

22. Obrigações específicas referentes às atividades de atendimento aos **USUÁRIOS** pelo **SISTEMA** de propriedade da **COMODANTE**;

a) Implantação do sistema de gerenciamento do atendimento dos **USUÁRIOS** em perfeita integração com o **SISTEMA** de consignações;

b) Treinar os **USUÁRIOS** indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Receber por parte do **COMODATÁRIO** e tratar internamente os dados

c) cadastrais e históricos financeiros e dados de margem consignável dos **USUÁRIOS** para permitir correto atendimento destes;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos

d) **USUÁRIOS** do **SISTEMA** em rotinas operacionais e de identificação nos locais de atendimento;

e) Disponibilizar atendimento, por meio de portais, telefone, e-mail para recebimento e tratamento de dúvidas, sugestões e reclamações dos

f) **USUÁRIOS**;

Encaminhar todas as informações necessárias ao cadastramento perante o

g) **ÓRGÃO PÚBLICO** das instituições parceiras do **COMODATÁRIO** candidatas a **CONSIGNATÁRIA**;

Assinar contrato específico de prestação de serviços com empresas **CONSIGNATÁRIAS** para atendimento ao servidor (**USUÁRIO**);

23. Auxiliar no formato a ser parametrizado no **SISTEMA**, se necessário, junto aos responsáveis do **COMODATÁRIO**;

24. Indicar um responsável, em cada uma das **CONSIGNATÁRIAS**, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste **TERMO DE COMODATO**;

25. Prestar atendimento aos **CONSIGNANTES** (empregados e servidores ativos, inativos ou aposentados) do **COMODATÁRIO**, através de seus funcionários, durante os dias úteis,





das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília;



26. Prestar suporte técnico ao **COMODATÁRIO**, na utilização do **SISTEMA**, durante os dias úteis, das 9 horas às 17 horas, horário de Brasília.

a. O prazo para atendimento as solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, geralmente, de 04 (quatro) horas, nunca excedendo 48 (quarenta e oito) horas, descontados os dias não úteis, quando não envolver mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística;

b. No caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física e logística, deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para solução.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE:**

Durante a vigência deste **TERMO DE COMODATO**, as partes deverão observar o que segue:

1. A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e do **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

2. A troca de arquivos de dados será realizada via sistema do **COMODANTE**, em ambiente interno do **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;

3. O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o Data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATÁRIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado.

4. Será franqueada ao pessoal da área de Tecnologia do **COMODATÁRIO**, o acesso ao **SISTEMA** para fins de auditoria e monitoramento, caso necessário.

5. O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** do **COMODANTE** deverão ser enviadas, caso solicitado, ao **COMODATÁRIO**.

6. As partes se comprometem a seguir as diretrizes do **ANEXO I**, parte integrante deste **CONTRATO**.



**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E MANUTENÇÃO:**

A gestão e a fiscalização do presente **TERMO DE COMODATO** ficarão a encargo do **COMODATÁRIO**.

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA** bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**, cujo licenciamento de uso constitui objeto do presente comodato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSIVIDADE:**

A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** passa a ser realizada de forma exclusiva pelo **COMODANTE**, sendo a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço objeto deste **CONTRATO**, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste **CÔNTRATO** e durante o período da sua vigência.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:**

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos.

**Parágrafo Único:** A gratuidade supracitada não se estende às **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA NONA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**

O **COMODATÁRIO** ficará isento de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pelo **COMODANTE** para a execução das atividades objeto do presente **TERMO DE COMODATO**.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA**

O presente **COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre **COMODATÁRIO** e **COMODANTE**.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO:**

As partes se comprometem a manter em sigilo todas as condições dispostas no presente **CONTRATO**, bem como acerca das informações trocadas durante a prestação dos serviços, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra Parte, condições comerciais, detalhes acerca do **CONTRATO** firmado ou quaisquer outros dados de titularidade da outra Parte, exceto em relação ao disposto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto, deste Instrumento, sob pena de incorrerem nas penalidades dispostas no presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Entendem-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das partes, às proposições de produtos, sistemas e estruturas propostas no planejamento, bem como quaisquer informações relacionadas pelas partes.

**Parágrafo Segundo:** O disposto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação sobre a qual quaisquer das partes puder provar que:

- a) Na ocasião da sua divulgação já era de conhecimento público;
- b) Após a revelação, foi publicada ou se tornou, de outra forma, de conhecimento público, por motivo não relacionado com eventual falha no processo de comunicação dessa informação;
- c) Foi recebida após a revelação por terceiros que possuíam direito de divulgar tais informações;
- d) Foi desenvolvida pela Parte Receptora de forma independente;

**Parágrafo Terceiro:** Para que seja considerada informação confidencial, não será necessária qualquer identificação formal de tal condição às informações reveladas no âmbito deste **CONTRATO**, devendo a Parte Receptora, para os fins deste acordo, e salvo quando dispensada previamente e por escrito pela Parte Reveladora, considerar todas as informações reveladas como confidenciais.

**Parágrafo Quarto:** A Parte Receptora deverá manter procedimentos de segurança adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Parte Receptora, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá nem atenuará sua responsabilidade. Em relação aos incidentes envolvendo dados pessoais, devem ser verificados os procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sétimo, deste **CONTRATO**.

**Parágrafo Quinto:** A Parte Receptora fica, desde já, proibida de produzir cópias ou *backups*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos ou informações que lhe forem fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste





Instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos, considerando todas como informações confidenciais.



**Parágrafo Sexto:** A Parte Receptora deverá devolver, íntegros, todos os documentos que lhe forem fornecidos, tais como planilhas, manuais, extratos, relatórios, entre outros elementos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Receptora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas, eletrônicas ou digitais) ou segundas vias, autorizadas ou não, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Instrumento. Quando os documentos envolverem dados pessoais, aplicar-se-á a regra estabelecida na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Décimo, deste **CONTRATO**.

**Parágrafo Sétimo:** A Parte Receptora por este ato, e para todos os fins e efeitos legais, declara assumir responsabilidade integral e exclusiva pela divulgação, a terceiros a esta vinculados ou que por seu intermédio tiveram conhecimento ou acesso a tais informações, das informações confidenciais que lhe forem reveladas, obrigando-se a celebrar, com todos os envolvidos, Termo de Confidencialidade, em conformidade com os dispositivos estabelecidos por este Instrumento, estando todos sujeitos às penalidades previstas neste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes reconhecem que, em razão do objeto deste **CONTRATO**, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, ora denominadas “dados pessoais”, e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

**Parágrafo Primeiro:** As partes concordam que, no âmbito da execução do **CONTRATO**, o **COMODATÁRIO** atuará como controlador dos dados pessoais e o **COMODANTE** atuará como operador, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo:** O **COMODATÁRIO**, por ser o controlador dos dados pessoais, será o único e exclusivo responsável em obter e gerenciar autorizações e consentimentos no âmbito deste **CONTRATO** do titular de seu empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), ora titular de dados, especialmente em relação ao envio mensal da folha de pagamento para o **COMODANTE**, para fins da execução do objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** O **COMODANTE**, na condição de operador de dados pessoais, deverá seguir todas as orientações e instruções encaminhadas pelo **COMODATÁRIO** para execução das atividades no âmbito do presente Instrumento.

**Parágrafo Quarto:** O Tratamento dos dados pessoais está limitado à finalidade do





presente **CONTRATO**, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades não previstas no presente Instrumento.

**Parágrafo Quinto:** Em exceção ao *caput* da Cláusula Décima, fica o **COMODANTE** autorizado, desde já, a compartilhar os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO** quando necessário para a execução de seu objeto, assegurada a confidencialidade.

**Parágrafo Sexto:** As partes se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de Segurança da Informação e Governança Corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste **CONTRATO**.

**Parágrafo Sétimo:** Cada uma das partes deverá reportar à outra qualquer ocorrência de incidentes envolvendo os dados pessoais deste **CONTRATO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da ocorrência do incidente, por escrito e de forma detalhada, indicando: a) data e hora da detecção; b) data e hora do incidente; c) circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança (perda, roubo, vazamento etc.); d) descrição dos dados pessoais e natureza dos dados, quantidade de dados e de titulares afetados; e) resumo do incidente com a indicação da localização física e meio de armazenamento; f) resumo das medidas que serão ou foram implementadas para controlar os possíveis danos.

**Parágrafo Oitavo:** Caso alguma pessoa a quem se refere os dados pessoais tratados sob este **CONTRATO**, ora titular, questione o **COMODANTE** sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, o **COMODANTE** deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato ao **COMODATÁRIO**, por escrito.

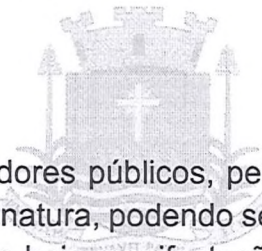
**Parágrafo Nono:** Cada uma das partes será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste **CONTRATO**, devendo manter a parte inocente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com o **CONTRATO** ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades porventura previstas neste **CONTRATO**.

**Parágrafo Décimo:** Em havendo rescisão contratual ou por solicitação do **COMODATÁRIO**, o **COMODANTE** devolverá ou excluirá os dados pessoais obtidos durante a vigência deste **CONTRATO**, salvo se houver base legal que justifique a manutenção das informações, conforme previsto no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente **TERMO DE COMODATO** será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou





encargo de qualquer natureza para o **COMODATÁRIO** e seus servidores públicos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes.

Ao final do prazo previsto nesta cláusula, o **CONTRATO** será automaticamente renovado por igual período de 60 (sessenta) meses, mantendo-se as cláusulas e condições ora pactuadas, caso não haja manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

É permitida a rescisão deste **CONTRATO** nos termos do art. 581 do Código Civil e observado o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Em qualquer caso, a rescisão deverá ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste TERMO DE COMODATO a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao COMODATÁRIO a manutenção de sigilo de novas normas até a publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e Oportunidade da medida.

**Parágrafo Segundo: A denúncia deste TERMO DE COMODATO por parte do COMODANTE não inviabilizará a prorrogação de sua vigência, caso a entidade não denunciante - o COMODATÁRIO - se dispuser ao seu prosseguimento.**

**Parágrafo Terceiro: Formalizada a rescisão do presente CONTRATO, não assistirá direito a multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das partes.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **COMODATÁRIO** providenciará a publicação do respectivo extrato do presente **TERMO DE COMODATO** e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 (quinze) dias após a data de sua respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/SP para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **TERMO DE COMODATO**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 2 (duas) testemunhas legalmente capazes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 04 OUT. 2024

  
**WAGNER DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**


MARCELO

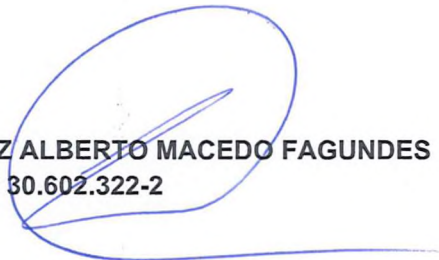
JOSE CISCATO

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
JOSE CISCATO  
Dados: 2024.10.04  
14:58:30 -03'00'

**NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

**CONTRATADO: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO COMODATÁRIO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 04 OUT. 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **WAGNER DA SILVA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

CPF: **151.459.618-04**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARCELO JOSÉ CISCATO

Cargo: SÓCIO-DIRETOR

CPF: 717.079.809-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCELO  
JOSE CISCATO

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE CISCATO  
Dados: 2024.10.04 15:10:53  
-03'00'

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)